MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA FORNOVO DI TARO

Despacho Nº 65-St Aprv/Div Adm/Base Adm Amv

Caçapava, SP, 29 de outubro de 2026.

Assunto: despacho e autorização do ordenador de despesas

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade do setor de aprovisionamento tendo em vista o atual estado das câmaras frigoríficas.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica com disputa (concorrência), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento visa garantir a observância do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a abertura de prazo para que fornecedores interessados apresentem seus lances. A opção pela disputa eletrônica justifica-se pela celeridade processual e pela busca do menor preço, assegurando que o serviço conratado seja condizente com as necessidades.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AMPARO LEGAL

A presente dispensa de licitação ocorre de acordo com Art. 75 da Lei 14.133/21. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4. VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RECURSO PARA COBERTURA

O valor total previsto para a aquisição do serviço está em aproximadamente R$ 62.250,00

5. RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em face do exposto no item “2” do presente Termo, reconheço que a aquisição do serviço deverá ser feita como dispensa de licitação, por se enquadrar também no item “3” do presente Termo

ADRIANO MARTINS BORBA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando Brigada de Infantaria Aeromóvel

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Adriano Martins Borba** , em 29/10/2026, às 08:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6keh-Ar4E-FCCE-OHFr